-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, à presente data em acumulação com as funções de coordenadora da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, para que foi nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de Junho, com direito apenas à remuneração e às despesas de representação correspondentes ao cargo de vice-presidente.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Nota curricular

Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, natural de Peso da Régua, nascida em 5 de Outubro de 1966, residente em Lisboa.

1 — Habilitações académicas:

Licenciada em Sociologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1990;

Pós-graduação do mestrado em Sociologia: «Poder local, desenvolvimento e mudança social» da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no ano lectivo de 1995-1996. Desenvolveu projecto de investigação sob a temática «Processos de desqualificação social e modelos espaciais de desenvolvimento: Estudo para a caracterização do risco de exclusão social na região Norte do País»;

Actualmente, prepara dissertação para tese de mestrado de Planeamento e Avaliação de Processos de Desenvolvimento do Departamento de Sociologia do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), sob o tema «Modelo social europeu e politicas para a igualdade em Portugal».

2 — Situação e carreira profissional:

Desde 16 de Junho de 2005 exerce funções de coordenadora-adjunta na Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, em regime de comissão de serviço, nomeada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de Junho;

Entre 1 de Fevereiro de 2003 e 16 de Junho de 2005 exerceu funções na estrutura técnica de coordenação do sistema de apoio técnico e financeiro às ONG (FSE) da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres;

Foi vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nomeada pelo despacho conjunto n.º 202/2000, publicado no *Diário da República,* de 23 de Fevereiro de 2000, entre 2000 e 2003;

Desde 2002 lecciona a disciplina de Metodologias de Intervenção Social para o Desenvolvimento no ISCTE e, actualmente, na Escola Superior de Educação de Lisboa.

Desde 2003 colabora como avaliadora externa junto da Comissão Europeia, na qualidade de perita independente, no âmbito do 6.º Programa Quadro para Acções em Matéria de Investigação, Desenvolvimento e Demonstração;

Quadro superior do Instituto para o Desenvolvimento Social (IDS) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade entre 1 de Novembro de 1998 e 31 de Janeiro de 2000, onde integrou a equipa que coordenou o planeamento e implementação do programa piloto da rede social. Foi coordenadora geral da Rede Europeia Antipobreza em Portugal, entre 1992 e 1998;

De 1990 até finais de 1991 exerceu funções de coordenação técnica de recursos humanos no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de FAO (Esposende).

3 — Publicações:

1999 — «Reflexões em torno da construção de um papel profissional: a procura de uma actividade sociológica integrada», in *Profissão: Sociólogo,* Celta Editora, Oeiras;

1998 — «Modelos espaciais de desenvolvimento e 'risco de exclusão social': Algumas reflexões com ilustração empírica», in *Sociedade e Trabalho,* n.º 3, edição do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Lisboa;

1998 — (co-autoria) Capucha, L. (coord.), *Rendimento Mínimo Garantido: Avaliação da Fase Experimental,* edição do Ministério do Trabalho e da Solidariedade/Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido, Lisboa;

1996 — (co-autoria) Capucha, L. (coord.), *Organizações não Governamentais de Solidariedade Social: Práticas e Disposições,* Ed. Cadernos REAPN, n.º 2, Porto;

1995 — (co-autoria) Baptista, I., e Perísta, H., «A pobreza no Porto: Representações sociais e práticas institucionais» in *Sociologia, Problemas e Práticas,* n.º 17, CIES, Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa;

1995 — (co-autoria) Baptista, I., e Perista, H., «A pobreza no Porto: Representações sociais e práticas institucionais», (publicação do relatório de pesquisa) Cadernos REAPN, n.º 1, Porto;

1995 — (co-autoria) Estivill, Jordi (coord.), *Poverty and welfare in southern and peripheral countries,* ed. EAPN, Brussels (policopiada).

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 24 061/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerado o disposto no artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 489/2005 (2.ª série), do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no inspector-geral da Administração do Território, licenciado Raul Melo Santos, com a faculdade de subdelegação, a minha competência relativamente às seguintes matérias:

1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas da Inspecção-Geral da Administração do Território.

2 — Autorizar as prorrogações dos prazos das respostas, em sede de contraditório, das autarquias locais e entidades equiparadas, relativamente às acções inspectivas referidas no artigo 3.º da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto.

3 — Aprovar, conjuntamente com o director-geral da Administração Pública, os programas e provas de conhecimento específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Autorizar o uso, em serviço, de veículos próprios, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

5 — Nomear, nos termos da lei, os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquéritos por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho.

6 — Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar.

7 — Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar que sejam propostas pelo instrutor do respectivo processo.

8 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos definidos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

9 — A presente subdelegação é extensiva aos subinspectores-gerais quando substituam o inspector-geral nas suas ausências e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República,* ficando ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores, desde 14 de Março de 2005 e até à sua entrada em vigor.

4 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 24 062/2005 (2.ª série). — Considerando que:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, foi criado o Instituto do Desporto de Portugal (IDP), resultante da fusão do Instituto Nacional do Desporto (IND), do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD) e do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);

b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, os funcionários dos quadros de pessoal do IND, CEFD e CAAD transitam para o quadro de pessoal do IDP, nos termos da lei geral aplicável;

c) Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, sempre que houver lugar a uma fusão de serviços que dê origem à colocação ou afectação de pessoal, reunirá um grupo de trabalho constituído por:

i) O Secretário-geral do ministério ou o dirigente máximo do departamento de recursos humanos, quando exista, que presidirá;

ii) Os dirigentes máximos dos serviços para onde se operar a transferência de atribuições;

iii) Um dirigente da área de recursos humanos de um dos serviços referidos nas alíneas anteriores;